



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador GILSON BARRETO

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-0440/1998

Altera normas de Uso e Ocupação do Solo na Avenida José Maria Whitaker e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Exclui da Zona de Uso Z8 CR1 o trecho da Avenida José Maria Withaker, cadlog 26.501-2, compreendido entre as Ruas Luiz Goes e Afonso Mariano Fagundes, composto pelas Quadras 029, 322, 275, 276, 077, 323, 266, 115, 138, 141, 163, 339, 165, 213, do Setor Fiscal 045, situado no Distrito da Saúde.

Art. 2º - A Avenida José Maria Withaker no trecho delimitado no artigo 1º, passa a integrar a lista de trechos de logradouros públicos pertencentes a Zona de Uso Z-3, que integra o Quadro nº 2A, referido nos artigos 4º e 19 da Lei nº 7805/72 e arts. 22, 23, e 49 da Lei nº 8001/73.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões,